



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## PORTARIA CONJUNTA N.º 1/2023

Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a partir de 19 de janeiro de 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, em ato conjunto, nos termos da Resolução n.º 48/2016-CS/DPERO;

**CONSIDERANDO** a permanente avaliação do cenário epidemiológico decorrente da pandemia da Covid-19 no Brasil;

**CONSIDERANDO** o boletim da Sala de Situação Integrada (SCI), Edição 1013/2023, de 17 de janeiro de 2023, que evidencia que a população do Estado de Rondônia tem cobertura vacinal de 69,21% para a segunda dose ou dose única da vacina contra a Covid-19 e que a taxa de ocupação de leitos de UTI para as macrorregiões I e II do Estado corresponde a 24,24%;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 3001.106961.2022;

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Tornar facultativo o uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na Capital e nos Núcleos do interior, a partir de 19 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 4/2022, de 18 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Corregedor-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 18/01/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Edson de Lima, Corregedor-Geral**, em 19/01/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0140069** e o código CRC **FD1DE5C7**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106961.2022.

Documento SEI nº 0140069v4